



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

**PARECER 10/2020 - BJL**

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo **23328.250190.2020-79** para implantação do Curso de Formação Continuada – **GRAFIA BRAILLE PARA A LÍNGUA PORTUGUESA**, a ser ofertado no Câmpus Bom Jesus da Lapa, restringindo-se, apenas, ao escopo que cabe à PROEX;
2. O presente processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 23/2019 CONSUP, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. Portanto, não há óbice para a continuidade das etapas de implantação do referido curso;
3. O curso encontra-se **APROVADO**. Este é o **ATO AUTORIZATIVO**.

Obs: Solicitamos que seja feito um relatório final desse curso, a fim de ser encaminhado para PROEX. Por ser um curso nunca ofertado e pela necessidade de treinamento para lidar com pessoas com deficiência visual, é importante que sejam retratados os impactos gerados por essa capacitação, tanto para os alunos, quanto para as pessoas com deficiência. Sugerimos a inclusão de fotos dos encontros, relatos dos estudantes e também de pessoas cegas ou com baixa visão.

Salvador, 17 de março de 2020.

*Original Assinado*

**Uilma dos Santos Reis**

Coordenação Geral de Qualificação Profissional  
BSI – PORTARIA Nº 1941 DE 12 DE JULHO DE 2018